



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40723/2020 – SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.**

**Processo nº: 00040-00065748/2018-46**

**SIGGo nº: 40723**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2075469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), e do outro lado, a empresa **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0001-26, com sede na Avenida Professor Magalhães Penido nº 77, Aeroporto, Belo Horizonte/MG, CEP nº 31.270-700, constituída pela filial inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0018-74**, situada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco J, 7º andar, sala 701, Edifício Carlton Tower, Asa Sul, Brasília - DF, CEP nº 70.070-120, neste ato representada por **CLAUDIO DE ABREU PIMENTA**, portador da Cédula de Identidade nº 07.712.142-4, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 965.191.857-87 e por **EDUARDO DE ABREU COUTINHO**, portador da Cédula de Identidade nº 95.319, expedida pela OAB/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 070.082.087-66, ambos na qualidade de representantes legais da CONTRATADA, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 1993, o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - Alterar o contrato, nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, passando o serviço de suporte de atendimento ao usuário de 1º nível a ser alocado nas dependências da Contratada, mediante dedicação exclusiva de mão de obra.

2.2 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentada pela Diretoria de Suporte e Atendimento de Serviços de TIC (DISUP/COAUS/SUTIC), por intermédio do Memorando Nº 4/2020 - SEEC/SUTIC/USARC/COAUS/DIPRO (52162871) e Despacho - SEEC/SUTIC/USARC/COAUS/DISUP (53657125), com a concordância da contratada (60467272), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 101/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (58724310), para **acrescer aproximadamente 25%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 4.193.999,70** (quatro milhões, cento e noventa e

três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) para o montante de **R\$ 5.244.741,60** (cinco milhões, duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO Nº 40723/2020				
DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.1 - Serviço de atendimento e suporte técnico de 1º nível (remoto)	MESES	30	R\$ 31.133,09	R\$ 933.992,70
1.2 - Serviço de suporte técnico de 2º nível (presencial)	MESES	30	R\$ 77.463,61	R\$ 2.323.908,30
1.3 - Serviço de suporte avançado e gestão de problemas	MESES	30	R\$ 7.944,55	R\$ 238.336,50
1.4 - Serviço de coordenação e monitoramento do suporte	MESES	30	R\$ 11.258,74	R\$ 337.762,20
Serviço sob demanda, baseada em Unidade de Atendimento Técnico - UAT.	UAT	15.000	R\$ 24,00	R\$ 360.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.193.999,70</b>

CONTRATO Nº 40723/2020 - APÓS ACRÉSCIMO DE 25%				
DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.1 - Serviço de atendimento e suporte técnico de 1º nível (remoto)	MESES	30	R\$ 66.157,82	R\$ 1.984.734,60
1.2 - Serviço de suporte técnico de 2º nível (presencial)	MESES	30	R\$ 77.463,61	R\$ 2.323.908,30
1.3 - Serviço de suporte avançado e gestão de problemas	MESES	30	R\$ 7.944,55	R\$ 238.336,50
1.4 - Serviço de coordenação e monitoramento do suporte	MESES	30	R\$ 11.258,74	R\$ 337.762,20
Serviço sob demanda, baseada em Unidade de Atendimento Técnico - UAT.	UAT	15.000	R\$ 24,00	R\$ 360.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.244.741,60</b>
				<b>MAJORAÇÃO 25%</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fonte de Recurso: 100

V - Nota de Empenho: 2021NE04450 (60234081).

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração,

na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**ANALICE MARQUES DA SILVA**  
Subsecretária de Compras Governamentais

Pela **CONTRATADA**:

**CLAUDIO DE ABREU PIMENTA**  
Representante da empresa

**EDUARDO DE ABREU COUTINHO**  
Representante da empresa



Documento assinado eletronicamente por **claudio de abreu pimenta, Usuário Externo**, em 26/04/2021, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Abreu Coutinho, Usuário Externo**, em 26/04/2021, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 26/04/2021, às 19:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **60467767** código CRC= **12A48471**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150